Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v3,
2022/03

ISSN 2178-6925

O USO PROLONGADO DE CLONAZEPAM E OS RISCOS RELACIOANDOS

PROLONGED USE OF CLONAZEPAM AND RELATED RISKS

Aline Roepke Loss Correia
Professora Especialista, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés
E-mail: alineroepke@yahoo.com.br

Elias Soares Pereira
Acadêmico do 9º Período de Farmácia
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés
E-mail: eliaspereirasoares@hotmail.com

Juliano Kássio Zorzal
Professora Especialista, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés
E-mail: julianokzorzal@hotmail.com

Rodolfo Assis Correia
Acadêmico do 9º Período de Farmácia
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés
E-mail: rodolfac@hotmail.com

Recebido 05/03/2022. Aceito 18/03/2022

Resumo

ISSN 2178-6925

Os benzodiazepínicos, em especial o Clonazepam estão entre os medicamentos mais receitados e consumidos no Brasil. Com a pandemia do novo Coronavírus, o uso dessa medicação teve um aumento considerando. Possuindo uma boa aceitação de uso por pacientes de um modo geral, é um medicamento que faz parte do grupo de controle especial, com venda restrita e retenção da receita médica. A principal indicação do clonazepam é como ansiolítico, porém, existem outras indicações e associações que são feitas para ele. Uma característica importante que deve ser levada em consideração por quem prescreve e quem faz uso desta medicação e o risco de dependência medicamentosa causada pelo seu uso prolongado. Por isso, é importante que o paciente receba orientação clara sobre os efeitos causados pelo uso e também pela retirada abrupta do medicamento. O farmacêutico é um profissional capacitado para exercer essa orientação, deixando claro os efeitos adversos que podem ser manifestados e também o risco de dependência com o uso prolongado. O objetivo da pesquisa é demonstrar o aumento das prescrições de Clonazepam e os riscos associados seu uso prolongado.

Palavras-chave: Clonazepam; Benzodiazepínicos; Uso prolongado; Dependência.

Abstract

Benzodiazepines, especially Clonazepam, are among the most prescribed and consumed drugs in Brazil. With the pandemic of the new coronavirus, the use of this medication has increased considering. Having a good acceptance of use by patients in general, it is a drug that is part of the special control group, with restricted sale and retention of medical prescription. The main indication of clonazepam is as an anxiolytic, however, there are other indications and associations that are made for it. An important characteristic that must be taken into account by those prescribing and using this medication is the risk of drug dependence caused by its prolonged use. Therefore, it is important that the patient receives clear guidance on the effects caused by the use and also by the abrupt withdrawal of the drug. The pharmacist is a professional qualified to exercise this orientation, making clear the adverse effects that can be manifested and also the risk of dependence with prolonged use. The purpose of the research is to demonstrate the increase in Clonazepam prescriptions and the risks associated with its prolonged use.

Keywords: Clonazepam; Benzodiazepines; Extended use; Dependency.

1. Introdução

O uso de antidepressivos e ansiolíticos tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, e nem sempre é acompanhado por diagnóstico diferenciado e definitivo. O

ISSN 2178-6925

Clonazepam é o benzodiazepínico de larga utilização no tratamento de distúrbios de ansiedade e do humor, com melhora demonstrada no sono.

Por sua vez, o tratamento prolongado com essa medicação gera um processo de dependência e a descontinuação do uso deve ser feita de forma cautelosa devido a problemas ocasionados por síndrome de abstinência.

Quais são os riscos apresentados pelo uso prolongado do Clonazepam? Quais poderiam ser as alternativas a esse tratamento, que não causasse ao usuário síndrome de abstinência?

É possível que o ritmo de vida moderna, acelerada, e a busca por efeitos imediatos, associado a uma epidemia de prescrição de antidepressivos por parte dos médicos, elevou o uso desses medicamentos.

O objetivo dessa pesquisa é demonstrar o aumento das prescrições de Clonazepam nos últimos anos, e os efeitos secundários causados pelo uso prolongado desse medicamento. Além disso, é importante também demonstrar o papel do farmacêutico na orientação e dispensação consciente, buscando o uso racional desse medicamento.

Problemas relacionados a saúde mental são considerados o “mal do século” e precisam ser estudos de forma mais profunda. Porém, de igual importância é o estudo dos efeitos causados pelo uso prolongado de antidepressivos.

A construção do artigo é feita de forma descritiva, qualitativa e se baseia em bibliografias de livros e artigos científicos publicados em revistas especializadas, buscando publicações recentes, sem descartar textos relevantes anteriores a essa data, mas que acrescente conteúdo à pesquisa.

1.1 Objetivos Gerais

O objetivo dessa pesquisa é demonstrar o aumento das prescrições de Clonazepam nos últimos anos, e os efeitos secundários causados pelo uso prolongado desse medicamento. Além disso, é importante também demonstrar o papel do farmacêutico na orientação e dispensação consciente, buscando o uso racional desse medicamento.

ISSN 2178-6925

Problemas relacionados a saúde mental são considerados o “mal do século” e precisam ser estudos de forma mais profunda. Porém, de igual importância é o estudo dos efeitos causados pelo uso prolongado de antidepressivos.

2. Revisão da Literatura

Em 2019 o mundo foi assolado pela pandemia do novo Coronavírus, que trouxe consigo uma onda de ansiedade relacionada a falta de informação sobre a doença, o risco de privação financeira devido ao fechamento dos locais de trabalho, o desabastecimento e, principalmente, pelo isolamento social prolongado. De modo especial, os idosos, principal grupo de risco, foi afligido profundamente pelos longos períodos de afastamento de familiares e amigos, sem poderem exercer suas atividades recreativas e sociais (NASCIMENTO JR.; TATMATSU; FREITAS, 2020)

Porém, transtornos ansiosos são comuns a sociedade mesmo fora do cenário de pandemia, tanto crianças quanto em adultos. Muitas vezes a causa não é conhecida, mas pode estar relacionada a sentimentos de separação, antecipação de perigo ou algo desconhecido. Pode ser considerada uma sensação normal frente a desafios diários, mas que deve ser observada e tratada quando interfere na qualidade de vida do indivíduo. (CASTILLO et al, 2000)

É cada vez mais frequente o relato de pacientes que buscam o sistema de saúde, seja público ou privado, com queixas de desgaste mental ocasionados pelas situações apresentadas pela vida cotidiana, e que por consequência, acarretam distúrbios patológicos. Muitos acreditam que não é possível resolver suas queixas sem a ajuda de medicamentos que atuam reduzindo as tensões causadas pela ansiedade. (FORSAN, 2010)

Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria (2008) “os dois componentes principais do tratamento dos transtornos de ansiedade são o emprego de medicamentos em médio e longo prazo e/ou a psicoterapia cognitivo-comportamental”. É importante que, ao ser indicado o uso de medicação, o paciente seja orientado que os efeitos terapêuticos desejáveis podem demorar semanas enquanto que os efeitos adversos podem se apresentar desde o início da terapia.

ISSN 2178-6925

Os medicamentos de ação supressora do Sistema Nervoso Central (SNC), em especial os benzodiazepínicos (BZD) são os mais prescritos quando se trata de distúrbios do sono, ansiedade e relaxantes. Mas a constante utilização levanta também uma um questionamento que deve ser levado em conta: o uso indiscriminado e automedicação. Nesse sentido, é importante o papel do profissional farmacêutico na orientação dos perigos relacionados ao uso dessas medicações. (SILVA; FERNANDES; TERRA JR.2018)

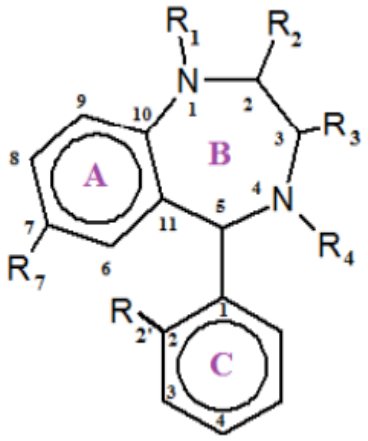
Segundo Campos, Rosa e Gonzaga (2017) “o uso indiscriminado tem sido observado independente do grau e desenvolvimento econômico estando desde os grandes centros urbanos até a população rural, estima-se que no Brasil 1,6% da população seja usuária crônica de BDZs. ”

Surgido entre 1950 e 1960, os BDZs são a terceira classe de medicamentos mais prescritos no Brasil. Eram prescritos para todos os tipos de distúrbios relacionados à ansiedade, mas que agora são, segundo Nordon e Hübner (2009) sua prescrição está “ restrita a tratamento de quadros agudos de ansiedade, crises convulsivas e como sedativo para cirurgias, de caráter breve e com a menor quantidade possível. ”

Segundo Nunes e Bastos (2016) “seu nome é devido à presença do anel benzeno fundido com um de sete membros de 1.4 diazepina, sendo necessário um substituinte eletronegativo na posição 7 (R7) para o exercício da atividade sedativo-hipnótica. ”

Figura 01 – Estrutura dos Benzodiazepínicos

ISSN 2178-6925



Fonte: NUNES; BASTOS, 2016

Os BDZs podem apresentar meia vida curta, intermediária ou longa, onde sua ação varia de acordo com seu tempo de meia vida, porém a maioria são de meia vida longa. São seletivos dos receptores GABAa (ácido gama-aminobutiríco) causando abertura dos canais de cloreto, que leva a uma diminuição da excitabilidade das células nervosas devido a sua hiperpolarização da membrana plasmática. São metabolizados principalmente pela isoenzima CYPP3A4, e se acumulam no organismo (devido a meia vida longa) quando não é respeitado o intervale correto entre as doses. (SILVA; FERNANDES; TERRA JR.2018)

São altamente lipossolúveis, atravessam a barreira hematoencefálica e são excretados pelo leite materno. (NUNES; BASTOS, 2016)

Por serem lipossolúveis, para serem biotransformados precisam ser metabolizados no fígado para substâncias mais hidrossolúveis para facilitar a eliminação. Ou seja, quanto maior a metabolização, maior a eliminação. (KATZUNG; MASTERS; TREVOR, 2014)

De acordo com Segundo Campos, Rosa e Gonzaga (2017), os BDZs são os mais prescritos devido ao “baixo risco de intoxicação e alto índice terapêutico, passando a serem os medicamentos de primeira escolha para os tratamentos de ansiedade. ”

Segundo Pinto (2013) os BDZs possuem “cinco propriedades farmacológicas: sedativos, hipnóticos, ansiolíticos, relaxantes musculares e anticonvulsivantes. ” A utilização

ISSN 2178-6925

de BDZs está relacionada com mudanças comportamentais, na vida social, e dependência física e/ou mental. A tolerância se apresenta entre 4 e 6 semanas de uso, podendo causar sintomas de abstinência. Esse fato leva a necessidade de constantes ajustes de doses.

Segundo Firmino (2008), "sonolência, sedação e ataxia são os efeitos adversos mais frequentes. " Mas existem inúmeras reações menos frequentes ou até raras que podem impossibilitar o uso dessa classe de medicamentos por diversos grupos: vertigem, confusão mental, diminuição no desempenho das habilidades motoras e visuais, incontinência, hostilidade e agressão, entre tantas outras.

Tabela 01 – Características dos Benzodiazepínicos e suas indicações

Fármaco(s)	**Duração total da ação**	**Principais utilizações**
Midazolam	Ultracurta (< 6 h)	Hipnótico. Usado como anestésico intravenoso
Lorazepam, oxazepam, temazepam, lormetazepam	Curta (12-18 h)	Ansiolítico, hipnótico
Alprazolam	Média (24 h)	Ansiolítico, antidepressivo
Nitrazepam	Média	Ansiolítico
Diazepam, clordiazepóxido	Longa (24-48 h)	Ansiolítico, relaxante muscular Diazepam usado como anticonvulsivante
Flurazepam	Longa	Ansiolítico
Clonazepam	Longa	Anticonvulsivante, ansiolítico (especialmente na mania)

Fonte: RANG; DALE (2007)

ISSN 2178-6925

2.1 Clonazepam

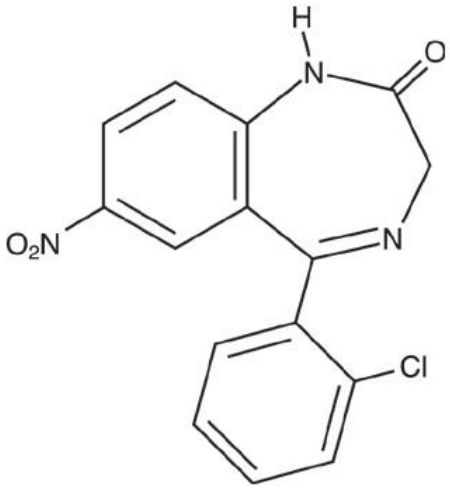
O clonazepam faz parte da lista de substâncias psicotrópicas sujeitas a notificação de receita B1. A farmácia que dispensa tal medicamento deve conter Autorização Especial, que é uma licença emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS). A receita precisa ser devidamente preenchida, e retida pelo estabelecimento. No preenchimento é obrigatório dados do paciente, do prescritor e posologia, sem emenda ou rasura. A dispensação máxima de Clonazepam deve cobrir 60 dias de tratamento. A receita possui validade de trinta dias e devem ser dispensadas dentro da Unidade Federativa que foi prescrita. (SAÚDE, 1998)

Segundo Baldoni (2020) entre os anos de 2007 e 2010, de todos os que fazem parte da lista de medicamentos sujeitos a prescrição por controle especial, o clonazepam foi o clonazepam foi o mais consumido no Brasil.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), em 2011 informou que 10.590.047 caixas de clonazepam foram dispensadas em 2010 para crianças, adultos e idosos. As mulheres são as maiores consumidoras desse BDZ. (CRUZ, 2016)

Figura 02 – Fórmula Estrutural do Clonazepam

ISSN 2178-6925



Fonte: AIDAREX PHARMACEUTICALS LLC (2013)

Além de ansiolítico, o clonazepam também é utilizado em crises epiléticas, crises de ausência típicas (pequeno mal ou de grande mal), transtornos de bipolaridade e mania, como antidepressivo, síndrome da perna inquieta e transtornos de vertigens. Além desses, também se observam uso off label, aqueles que não estão documentados em bula, por isso não existe estudos de eficiência e eficácia, porém são de responsabilidade do médico. (SAÚDE, 2013)

A absorção via oral do clonazepam é rápida e praticamente completa. Em até 4 horas atinge a concentração máxima no plasma. Tem biodisponibilidade de 90% e se distribui rapidamente a vários órgãos, mas com preferência às estruturas cerebrais. A ligação proteica pode atingir 86%. Para ser eliminado pela urina e bile, o clonazepam precisa ser biotransformados. A eliminação na urina corresponde até 70%, e o restante é excretado nas fezes. Esse processo pode levar de 30 a 40 horas. (FURP, 2017)

2.2 Uso Indiscriminado de Clonazepam e os efeitos a longo prazo

ISSN 2178-6925

Segundo a Roche (2017) os efeitos adversos relacionados ao uso de Clonazepam estão diretamente ligados ao efeito de depressão do SNC. A maioria delas são transitórias e expiram espontaneamente. Os efeitos adversos possíveis estão elencados a seguir:

- Sonolência
- Cefaleia
- Infecção de vias aéreas superiores
- Fadiga
- Gripe
- Depressão
- Vertigem
- Irritabilidade
- Insônia
- Ataxia
- Perda do equilíbrio
- Náusea
- Coordenação anormal
- Sensação de cabeça leve
- Sinusite
- Concentração prejudicada

De acordo com Zorzanelli et al (2019), os efeitos psicóticos do uso de clonazepam são potencializados pela associação com álcool, causando principalmente “déficit cognitivo, delirium, psicose, depressão”.

De acordo com Cruz (2016), quando é analisado o uso prolongado de clonazepam, observa-se que a dependência ocorre em até 8 semanas e é ampliada quando relacionada com histórico de uso de álcool, de dependência de outras substâncias, e quando ocorre aumento de dose e se prolonga o tempo de uso. A dependência é fortemente observada quando se observa que os efeitos da abstinência de apenas 3 dias de interrupção do tratamento acarretam efeitos que afetam de forma importante o bem-estar do paciente. Ainda de acordo com o autor, são observados “agitação, inquietação, impaciência, ansiedade,

ISSN 2178-6925

dificuldades de concentração, distúrbio de memória, insônia, anorexia, fonofobia, fotofobia, alucinações, convulsões, ressecamento de mucosa oral, sudorese, náusea, tremores, cefaleia", que são rapidamente revertidos quando o tratamento é reintroduzido. Esse fato é induz a automedicação. Quando o paciente percebe que sem a medicação ele não consegue manter seu bem-estar emocional, afetando sua capacidade de exercer suas atividades cotidianas, e que imediatamente a reinclusão do medicamento, esses sintomas desaparecem, ele tende a, por conta própria, se medicar.

Idosos são particularmente afetados pelas reações adversas apresentadas pelo uso de clonazepam. A perda de coordenação motora, sonolência e confusão mental podem acarretar quedas que prejudicam a condição física e qualidade de vida do paciente. Por isso, é importante a intervenção e possível desprescrição do tratamento à base de clonazepam, seguindo um protocolo que leve em consideração os efeitos indesejáveis ocasionados pela interrupção abrupta da medicação, que dificulta ainda mais a retirada do medicamento. Esse protocolo pode incluir medicações com menor potencial de dependência, ou métodos não medicamentosos. (BALDONI; et al, 2020)

ISSN 2178-6925

2. 3 Papel do Farmacêutico na Promoção do Uso Racional de Clonazepam

Fornecer medicamentos de controle especial, como o clonazepam, sem receita, pode ser considerado como Tráfico Ilícito de Entorpecentes infringindo a Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, podendo acarretar para o estabelecimento advertências, multas, apreensão e até interdição. Segundo CRF-MS (2018) a pena para o responsável pela dispensação pode atingir até 15 anos de reclusão.

Além dessa legislação, o Código Penal Brasileiro na Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, enquadra essa conduta no Artigo 273 como "Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa.". No inciso 1ºB que a venda é ilegal quando exige registro da vigilância sanitária competente, que é o caso do clonazepam.

Apesar da legislação que proíbe a venda sem retenção, o que se observa que é possível adquirir esse tipo de medicação sem a apresentação de receita de controle especial em farmácias e drogarias. Um exemplo observado ocorreu em Aragominas, Tocantins, quando o farmacêutico de uma determinada drogaria foi indiciado pela venda de clonazepam sem receita médica para uma menor de 15 anos. A menor precisou ser hospitalizada após a utilização de tal medicação. (TOCANTINS, 2021)

De acordo com Marques e Franklin (2019) o desconhecimento por parte dos farmacêuticos sobre as penalidades que podem ser impostas ao se comercializar medicamentos de controle especial sem a apresentação e retenção de receita médica, pode tornar esse tipo de conduta comum. Por vezes, esses profissionais agem com objetivo de fidelizar um cliente, atender alguém que já faz uso desse medicamento e por um motivo qualquer não conseguiu uma receita. Outro fator que se observa é que, geralmente, o fato só é levado às autoridades competentes quando ocorre um dano de fato a saúde do paciente. Mesmo que seja por boa fé, essa atitude é considerada primordial para a instituição da automedicação.

ISSN 2178-6925

3. Considerações Finais

O Brasil é um grande consumidor de benzodiazepínicos, em especial, o clonazepam. São medicamentos lipossolúveis, por isso, de grande acumulação no organismo, levando a um potencial capacidade de causar dependência. O clonazepam é principalmente utilizado como ansiolítico e tem boa aceitação dos usuários. Porém, o uso prolongado leva a necessidade de aumentos de dose constantes. A retirada do medicamento requer cuidado especial, devido a efeitos de Síndrome de Abstinência causado pela retirada abrupta. Quanto a dispensação, é um medicamento de uso restrito e venda somente com apresentação de receita de controle especial do tipo B2. O farmacêutico tem um papel fundamental, principalmente na dispensação consciente. É considerado crime a venda desse produto sem receita dentro dos padrões determinados pela legislação vigente, podendo o farmacêutico responsável pela venda ilegal ser detido por tráfico. Além das questões legais, o papel do farmacêutico é indispensável para promoção do uso racional de clonazepam. Orientações quanto ao cumprimento das doses e tempo de tratamento são indispensáveis para boa adesão e prevenção de problemas relacionados ao uso incorreto do medicamento. Conclui-se, portanto, que sendo um medicamento de grande potencial de causar dependência física e psicológica, o Clonazepam merece atenção da classe farmacêutica, tanto na promoção de materiais de estudos, quanto na orientação correta de seu uso.

Referências

AIDAREX , Pharmaceuticals Llc. **COMPRIMIDOS DE CLONAZEPAM, USP.** 2013. Disponível em: https://dailymed.nlm.nih.gov/dailymed/fda/fdaDrugXsl.cfm?setid=487d4493-4526-472f-8dbc-8ae1b9fe40d0&type=display. Acesso dia 02 dez. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. **Transtornos de Ansiedade:** Diagnóstico e Tratamento. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. 2008. Disponível em: https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/transtornos-de-ansiedade-diagnostico-e-tratamento.pdf. Acesso dia 06 dez. 2021.

BALDONI, André Oliveira; et al. **Elaboração e validação do protocolo de desprescrição do clonazepam em idosos**. Rev. Bras. Med. Fam. Comunidade. Rio de Janeiro, 2020 Jan-

ISSN 2178-6925

Dez. Disponível em: https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/ download/2105/1523/12703. Acesso 06 dez. 2021.

BRASIL, Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Art. 273. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10604343/artigo-273-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940. Acesso dia 02 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm. Acesso dia 02 dez. 2021.

CAMPOS, Natalia Pereira dos Santos de; ROSA, Cleiton Antonio; GONZAGA, Me Márcia Féldreman Nunes. **Uso indiscriminado de benzodiazepínicos.** Revista Saúde em Foco – Edição nº 9 – Ano: 2017. Disponível em: https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/056_uso indiscriminado.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

CASTILLO, Ana Regina; et al. **Transtornos de ansiedade.** Rev Bras Psiquiatr 2000;22(Supl II):20-3. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbp/a/dz9nS7gtB9p ZFY6rkh48CLt/?lang=pt&format=pdf. Acesso dia 06 dez. 2021.

CRF-MS. **CRF/MS faz orientação quanto a venda de medicamento pela internet.** 9 de maio de 2018. Disponível em: https://www.crfms.org.br/ noticias/alerta/4354-crf-ms-faz-orientacao-quanto-a-venda-de-medicamento-pela-internet. Acesso dia 02 dez. 2021.

CRUZ, Nelma Lourenço de Matos. CLONAZEPAM, UM CAMPEÃO DE VENDAS NO BRASIL. POR QUÊ? São Paulo, 2016. Disponível em: https://core.ac.uk/ download/pdf/160027736.pdf. Acesso dia 02 dez. 2021.

FIRMINO, Karleyla Fassarella. **Benzodiazepínicos: um estudo da indicação /prescrição no município de coronel fabriciano–mg – 2006.** Belo Horizonte, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FARD-7P5HYM/1/disserta _aofinal5.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

FORSAN, Maria Aparecida. **O uso indiscriminado de benzodiazepínicos:** Uma análise crítica das práticas de prescrição, dispensação e uso prolongado. Campos Gerais/MG, 2010.

ISSN 2178-6925

Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/ bitstream/1843/BUOS-CLGH4/1/monografia_maria_aparecida_forsan.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

FURP, Fundação para o remédio popular. CLONAZEPAM. Disponível em: http://www.furp.sp.gov.br/arquivos/produtos/bulas/profissional/81/CLONAZEPAM_BPROF_01062017.pdf. Acesso dia 02 dez. 2021.

KATZUNG, B. G.; MASTERS, S. B.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014, 1205 p.

MARQUES, Fernando Sousa; FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. **Venda de medicamentos de controle especial sem receituário médico:** tipificações, sanções e possibilidades de defesa ao farmacêutico vendedor. Disponível em: https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/Fernando%20Sousa%20Marques.pdf. Acesso dia 02 dez. 2021.

NASCIMENTO JR., Francisco Edimar do; TATMATSU, Daniely, Ildegardes Brito; FREITAS, Rayanne Gabrielle, Torquato de. Ansiedade em idosos em tempos de isolamento social no brasil (covid-19). Revista brasileira de análise do comportamento /brazilian journal of behavior analysis,2020,vol.16,no.1,50-56. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/rebac/article/view/9097/6397. Acesso dia 25 nov. 2021.

NORDON, David Gonçalves; HÜBNER, Carlos von Krakauer. **Prescrição de benzodiazepínicos por clínicos gerais.** Centro de Ciências Médicas de Biológicas de Sorocaba, 2009. Disponível em: http://files.bvs.br/upload/S/1413-9979/2009/v14n2/ a0004.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

NUNES, Bianca Silva; BASTOS, Fernando Medeiros. **Efeitos colaterais atribuídos ao uso indevido e prolongado de benzodiazepínicos.** Revista Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde. 2016. Disponível em: https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:6KXs6V9kWLAJ:www.revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaICS/article/download/234/177+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br. Acesso dia 30 nov. 2021.

ISSN 2178-6925

PINTO, Caroline Alcure. **Abordagem do Uso indiscriminado de benzoadiazepínicos em idosos no município de Lajinha-MG.** Governador Valadares, 2013. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/im agem/4523.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

RANG, H. P.; DALE, M. M. **Rang & Dale. Farmacologia.** 8ª edição. Rio de Janeiro, Elsevier, 2007. Disponível em: https://cssjd.org.br/imagens/editor/files/2019/ Abril/Farmacologia.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

ROCHE. Rivotril®. Disponível em: https://www.dialogoroche.com/content/ dam/brasil/bulas/r/rivotril/Bula-Rivotril-Profissional.pdf. Acesso dia 02 dez. 2021.

SAÚDE. Nota Técnica N° 293/2013. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/demandas-judiciais/notas-tecni cas/notas-tecnicas-medicamentos/notas-tecnicas/c/clonazepam.pdf. Acesso dia 06 dez. 2021.

SAÚDE, Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso dia 01 dez. 2021.

SILVA, Eduardo Gomes; FERNANDES, Dione Rodrigues; TERRA JR. André Tomaz. **Uma abordagem ao uso indiscriminado de medicamentos benzodiazepínicos.** Revista Científica FAEMA. 2018. Disponível em: https://repositorio.faema.edu.br/bitstream/123456789/2175/1/UMA%20ABORDAGEM%20AO%20USO%20INDISCRIMINADO%20DE%20MEDICAMENTOS%20BENZODIAZEP%c3%8dNICOS.pdf. Acesso dia 30 nov. 2021.

TOCANTINS, Secretaria de segurança pública. **Farmacêutico é indiciado por tráfico de drogas e venda de medicamento controlado sem receita médica.** https://www.to.gov.br/ssp/noticias/farmaceutico-e-indiciado-por-trafico-de-drogas-e-venda-de-medicamento-controlado-sem-receita-medica/4wxjd860b46t. Acesso dia 02 dez. 2021.

ISSN 2178-6925

ZORZANELLI, Rafaela Teixeira; et al. **Consumo do benzodiazepínico clonazepam (Rivotril®) no estado do Rio de Janeiro, Brasil, 2009-2013:** estudo ecológico. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/SFJrxL764mB9K JSGHNfvBBk/. Acesso dia 06 dez. 2021